UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL Nº 149/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL – 2023-2

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAVI) da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como "estudante especial" do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. Serão considerados "estudantes especiais" quaisquer candidatos com graduação concluída não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.

2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados "estudantes especiais", e sim, "estudantes externos". Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Mestrado) da UFPel, estarão abertas nos dias **17 A 26 DE JULHO de 2023**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por email**: ingresso2023ppgartes@gmail.com preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL - MESTRADO".

Página do Programa: *http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/*

2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Mestrado em Artes Visuais, poderão solicitar inscrição em somente **UMA disciplina** dentre as disciplinas optativas oferecidas no **segundo semestre de 2023**.

3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.

4. Aqueles candidatos que **já cursaram 8 (oito) créditos** como aluno especial do Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPel **NÃO podem concorrer** a outra vaga como *aluno especial*. Conforme Art. 71º do Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".

5. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/), nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2023ppgartes@gmail.com, identificado com o nome completo e uma foto, convertido para o formato "pdf", acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

a) **Diploma de Graduação** ou **Atestado de conclusão de curso** (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01 ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf;

b) **Histórico Escolar do Curso de Graduação**. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02 HISTÓRICO.pdf;

c) **Carteira de Identidade**, **CPF**, **Título de Eleitor e comprovantes de votação**, **Certificado de Reservista** e **Certidão de Nascimento** (ou **Certidão de Casamento**, em caso de mudança do nome). No caso de estrangeiros, deverá ser encaminhado passaporte, juntamente com o visto. Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 03 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 04 CPF.pdf; 05 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 06 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 07 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 07a CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;

d) Uma **fotografia**, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do "00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf", deverá ser salvo em "pdf", com a assinatura do candidato e a foto;

e) **Curriculum Vitae**: formato CNPq – Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/), atualizado. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 08_LATTES.pdf;

f) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R$ 70,00 (setenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte / Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este

documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 09_GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.pdf.

6. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens "a" até "f") deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail do PPGAVI: ingresso2023ppgartes@gmail.com **até as 23h59min do dia 26 DE JULHO de 2023**.

7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.

8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.

9. A taxa de inscrição **não** será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).

10. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail **ingresso2023ppgartes@gmail.com** ou pela página do Programa: http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/

III - DA ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato (a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

a) servidores da UFPel;

b) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o **comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O PPGAVI consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 10 CAD_UNICO.pdf.

IV - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções, as ações profissionais e produção intelectual descrita no LATTES e perfil do candidato frente aos conteúdos das disciplinas. A avaliação e pontuação da carta de intenções levará em consideração os seguintes aspectos - I) os motivos que levaram a escolher a disciplina (4 pontos); II) expectativas em relação à disciplina (2 pontos); III) objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (4 pontos).

V - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: **DESENHO DO CORPO, O CORPO QUE DESENHA**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: segunda-feira das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Nádia da Cruz Senna.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Experimentações e reflexões em torno da produção artística e das ações pedagógicas que investigam a representação do corpo na arte contemporânea. Estudo das relações concomitantes e polissêmicas que o corpo estabelece como objeto e como suporte da arte. Imagem, identidade e erotismo. Tradução, Reinvenção e Multiplicidades. Percepção de si e de mundo. Discurso e Gênero.

b) Disciplina: **CURSO DE ESCRITA ACADÊMICA**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quarta-feira das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Angela Raffin Pohlmann

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Compreender e exercitar os diferentes estilos de escrita acadêmica. Estratégias de leitura e compreensão de textos acadêmicos. Utilizar corretamente as normas institucionais e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

c) Disciplina: **DESLOCAMENTOS E CARTOGRAFIAS DE ARTISTAS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quintas -feiras, das 8h30 às 12h

Ministrante: Profa. Dra. Eduarda Azevedo Gonçalves

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Processo de criação como pesquisa em arte. O deslocamento de artistas em diferentes contextos e períodos históricos e contemporâneos. A criação de cartografias e suas concepções na arte e em outras áreas do conhecimento. Realização de deslocamentos e a elaboração de cartografias poéticas

d) Disciplina: **CONTEXTOS DE ATUAÇÃO E INTERAÇÃO ARTÍSTICA NA CONTEMPORANEIDADE**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quintas-feiras, das 14h às 18h.

Ministrante: Prof.ª Alice Jean Monsell.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Desenvolver uma reflexão crítica sobre as propostas poéticas dos artistas (mestrandos) em relação ao(s) contexto (s) de atuação de artistas na contemporaneidade, focalizando na discussão de práticas e escritos de artistas que ampliam o contexto da arte, autorizando sua atuação em diversos contextos e campos de conhecimento social e cultural.

e) Disciplina: **SOMOS NADA MAIS QUE IMAGENS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: sextas-feiras, das 14h às 18h.

Ministrante: Prof. Édio Raniere da Silva.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Aborda o problema da criação e seus agenciamentos com a subjetividade. Busca produzir conversações entre arte e psicologia social tendo a Ecologia das Imagens de Anne Sauvagnargues e a Filosofia da Diferença de Gilles Deleuze como principais intercessores. Apresenta contextos de atuação da psicologia social brasileira como potentes territórios para práticas em artes.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o **dia 02 de AGOSTO de 2023** na página do PPGAVI (http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/). Os candidatos serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa, bem como calendário com data de início das aulas.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a **data e horário de efetivação da matrícula** através da página do Programa, bem como sobre o calendário com data de início das aulas.

b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 23 de junho de 2023.

Profª. Drª Larissa Patron Chaves Spieker

COORDENADORA DO PPGArtes

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Britto Correa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL EM EXERCÍCIO

Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA PATRON CHAVES SPIEKER**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais**, em 04/07/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor Substituto**, em 04/07/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 05/07/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2230800** e o código CRC **E16FA9BE**.

Referência: Processo nº 23110.019889/2023-51 SEI nº 2230800